

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 2º CICLO

INTRODUÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo do Ensino Básico.

A avaliação consiste na certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do Ensino Básico.

Segundo o Decreto-Lei 139/2012, de 5 de julho alterado pelo Decreto-Lei nº 94/2011, de 3 de Agosto e os Despachos Normativos nº 6/2012, de 19 de fevereiro e nº 24-A/2012, de 6 de dezembro, no processo de avaliação das aprendizagens, deve ser assegurada a participação dos alunos e encarregados de educação.

INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **O professor;**
- **O aluno;**
- **O conselho de turma;**
- **O encarregado de educação;**
- **Docentes de Educação Especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;**
- **Os órgãos de gestão do Agrupamento (Diretora e Conselho Pedagógico);**
- **Administração Educativa.**

A avaliação é da responsabilidade dos professores, do conselho de turma, dos órgãos de gestão competentes, assim como dos serviços ou entidades designadas para o efeito.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

Compete ao órgão de direção da escola, sob proposta do diretor de turma, com base nos dados da avaliação, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

Os encarregados de educação poderão obter informações semanalmente, (na hora semanal de atendimento do diretor de turma), sobre os progressos e dificuldades evidenciados pelos seus educandos. Devem colaborar com o diretor de turma na deteção e apoio às dificuldades evidenciadas pelos educandos.

No final de cada período letivo será marcada uma reunião para entrega da avaliação, de forma a permitir um esclarecimento do percurso escolar do aluno.

MODALIDADES DA AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de *Avaliação Diagnóstica*, *Avaliação Formativa* e *Avaliação Sumativa*.

Avaliação Diagnóstica

Esta avaliação realiza-se no início de cada ano de escolaridade, em cada disciplina, devendo articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação do ensino básico, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.

A avaliação formativa inclui uma vertente de diagnóstico e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação formativa é da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo Plano de trabalho e ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação, devendo recorrer, quando tal se justifique, a registos estruturados.

Tabela de Classificação de Testes e Trabalhos

CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA	CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA
0% -19%	MAU
20% - 49%	INSUFICIENTE
50% - 69%	SUFICIENTE
70% - 89%	BOM
90% - 100%	MUITO BOM

Critérios de Avaliação

Compete ao Conselho Pedagógico do Agrupamento, de acordo com as orientações do currículo nacional, definir os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares.

Atitudes a observar em todas as disciplinas

- 1- Pontualidade;
- 2- Apresentação do material necessário;
- 3- Cumprimento das regras de funcionamento das aulas;
- 4- Correção na participação;
- 5- Atenção;
- 6- Autonomia;
- 7- Realização de tarefas propostas;
- 8- Realização de tarefas propostas como trabalho de casa/ Regras de higiene (ED. Física);
- 9- Organização de materiais;
- 10- Cooperação com os outros.

DEPARTAMENTOS	2º CICLO		Aquisição e aplicação de conhecimentos				Atitudes	
			Fichas de avaliação *Aquisição e aplicação de conhecimentos		Outros trabalhos/Oralidade/Escrita Aptidão Física**			
	Anos de Escolaridade		5º	6º	5º	6º	5º	6º
LÍNGUAS	Português		70		20		10	
	PLNM ⁸		60		30		10	
	Inglês		60		30		10	
CIÊNCIAS EXATAS E EXPERIMENTAIS	Matemática		70		20		10	
	Ciências Naturais		70		20		10	
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	H.G.P.		70		20		10	
	EMRC ⁷		30		30		40	
EXPRESSÕES, TECNOLOGIAS e EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ed. Tecnológica ^{1/2}		70 ^{1/2}				30	
	Ed. Visual ^{3/4}		70 ^{3/4}				30	
	Ed. Musical ⁵		70 ⁵				30	
	Ed. Física (Atestado médico) ^{6.1}		70 ^{6.1}				30	
	Ed. Física (Prática regular) ⁶		70 ⁶		**10		20	

1 – Trabalhos práticos- 25%; Aplicação de técnicas e materiais- 20%; Fichas de trabalho- 5%; Criatividade -10%; Organização e métodos de trabalho-10%

2 – Trabalhos práticos- 25%; Aplicação de técnicas e materiais- 25%; Criatividade -10%; Organização e métodos de trabalho-10%

3 – Trabalhos práticos- 20%; Aplicação de técnicas e materiais- 20%; Criatividade -15%; Organização e métodos de trabalho-15%

4 – Rigor nos trabalhos - 20%; Domínio de materiais e técnicas - 20%; Concretização dos trabalhos-30%

5- Compreensões de conceitos musicais – 25%;Aplicação de conceitos musicais – 25%; Testes instrumentais ou vocais- 20%

6- Atividades físicas – 60%; Aplicação de conhecimentos em situação prática, arbitragens, seleção e manuseamento de materiais, ajuda em situação de exercício -10%

6.1-Atividades físicas- 30%; Fichas de avaliação/trabalhos escritos -40%

7-60% Repartidos: 30% trabalhos de grupo/portfolios, 10% trabalho intra aula e 20% participação.

8- 60 % Para Fichas de avaliação ou trabalhos individuais ou de grupo.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa consiste na formulação de uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e conhecimentos definidos para cada disciplina, no quadro do Plano de trabalho da turma, dando uma atenção especial à evolução do conjunto das aprendizagens.

A avaliação sumativa inclui:

- **Avaliação sumativa interna;**
- **Avaliação sumativa externa, (no 6º ano de escolaridade).**

Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores que integram o conselho de turma e dos órgãos de gestão competentes, reunindo, para o efeito, no final de cada período letivo.

Compete ao diretor de turma coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa interna e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação.

A informação resultante da avaliação sumativa interna conduz à atribuição de uma classificação, numa escala de níveis de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, expressa -se numa menção qualitativa de *Muito bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Nas áreas de Apoio ao Estudo é atribuída uma menção qualitativa de Insuficiente, Suficiente e Bom e em Cidadania e Desenvolvimento Pessoal é atribuída uma menção qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.

A avaliação sumativa interna no final do 3º período implica a apreciação global das aprendizagens desenvolvidas pelo aluno, ao longo do ano letivo.

Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência e compreende a realização de Provas Finais de Ciclo nas disciplinas:

- a) Português e Matemática;
- b) Português Língua não Materna e Matemática para os alunos que tenham concluído o nível de proficiência A2 ou o nível intermédio B1.

A avaliação sumativa externa no 6.º ano de escolaridade destina -se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional.

As provas finais de ciclo incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor definidas.

As provas finais 2.º ciclo realizam -se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, destinando -se a 2.ª fase aos alunos:

- a) Que faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;
- b) Que obtiveram uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase;
- c) Autopropostos que, após as reuniões de avaliação de final de ano, não obtiveram aprovação.

A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas pelos alunos referidos nas alíneas b) e c), é considerada como classificação final.

Estão dispensados da realização de provas finais do 2º ciclo os alunos nas seguintes condições:

- a) Não tenham o Português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das provas finais;
- b) Estejam abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

As provas finais de ciclo são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5 .

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais do 2.º ciclo é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7 Cf + 3 Cp)/10$$

em que:

CF = classificação final da disciplina;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

A classificação final expressa -se numa escala de 1 a 5 arredondada às unidades.

A não realização das provas finais implica a retenção do aluno, exceto os alunos que estejam abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, abrangidos pelo disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto –Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, prestam as provas finais de ciclo previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de avaliação ao abrigo da legislação em vigor.

Efeitos da Avaliação Sumativa – Progressão e Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de **Transitou ou Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado ou Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

As decisões de transição e de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte, é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o conselho de turma considere:

Nos anos não terminais de ciclo (**5º Ano**), que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

Não transitam os alunos que:

- a) Tenham obtido nível inferior a 3, em três disciplinas, desde que uma seja Matemática ou Português;
- b) Tenham obtido nível inferior a 3, em mais de três disciplinas.

Nos anos terminais de ciclo, (**6º Ano**) que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente.

No final do ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas e tiver obtido classificação inferior a 3 em Português (ou PLNM) ou em Matemática.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica, Cidadania e Desenvolvimento Pessoal e de Apoio ao Estudo não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

Alpiarça, 17 de setembro de 2015

A Diretora

(Isabel Silva)